



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

ADMINISTRAÇÃO: Guilherme Guglielmo

FLS.	02/74
PROC.	02/74
Guilherme Guglielmo	

-PROJETO DE LEI Nº 01 DE 06 DE 02 DE 1974.

"Dispõe sobre concessão de prêmios na oportunidade dos festejos do Jubileu da fundação do Município de Barueri".

GUILHERME GUGLIELMO, Prefeito do Município de Barueri, Estado São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc.,

Artigo 1º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a instituir, na oportunidade das festividades do Jubileu da fundação do Município de Barueri, prêmios para a apresentação da melhor fanfarra escolar e do melhor trabalho literário sobre a evolução história de Barueri.

§ 1º) - Os premios referidos serão de Cr\$1.000,00 (um mil-cruzeiros) para o primeiro colocado e Cr\$500,00 - (quinhentos cruzeiros) para o segundo colocado, em cada um dos certames previstos.

§ 2º) - O concurso de fanfarras é aberto para estabelecimento de ensino sediados no Estado de São Paulo.

§ 3º) - O concurso de trabalhos históricos literários sobre o Município de Barueri é restrito à população escolar do Município, matriculados em qualquer de seus estabelecimentos de ensino.

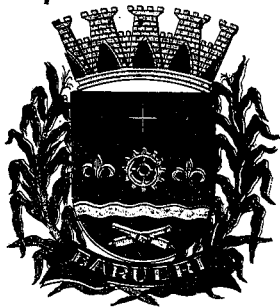
Artigo 2º) - Do concurso para concorrer aos premios previstos na presente lei, será dada publicidade por afixação de edital na Prefeitura Municipal e publicação em órgão da imprensa com circulação na região.

Artigo 3º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a criar comissões julgadoras para os certames instituídos pela presente lei.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das verbas orçamentárias próprias.

Artigo 5º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apresentado em
Liberdade - União
de 1974
de 1974



Prefeitura Municipal de

ESTADO DE SÃO PAULO

ADMINISTRAÇÃO: *Guilherme Guglielmo*

FLS.	5
PROC.	02/24
<i>Barueri</i>	

-fls-2-

Prefeitura Municipal de Barueri, 06 de fevereiro de 1974.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

Guilherme Guglielmo
Guilherme Guglielmo